

LEI Nº 909, DE 04 DE JUNHO DE 1997.

Publicado do Diário Oficial nº 603

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao
Senhor Ruy Brasil Cavalcanti Júnior.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Ruy Brasil Cavalcanti Júnior, Presidente da Empresa de Telecomunicações de Goiás - TELEGOIÁS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 04 dias do mês de junho de 1997, 176º da Independência, 109º da República e 9º do Estado do Tocantins.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado